



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.863, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os *e-mails* das docentes Andrea Taborda Ribas da Cunha e Kytéria Sabina Lopes de Figueredo, encaminhados em dezembro de 2025, ao Gabinete da Reitoria, acerca das alterações na composição e prorrogação da comissão designada por meio da Portaria nº 950, de 22 de julho de 2025 e alterada pela Portaria nº 991, de 30 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de setembro de 2025, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 950, de 22 de julho de 2025 e alterada pela Portaria nº 991, de 30 de julho de 2025, para a criação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Medicina da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a servidora docente Andrea Taborda Ribas da Cunha da Presidência da referida comissão e designar a servidora docente Kytéria Sabina Lopes de Figueredo para substituí-la naquela função.

Parágrafo único. A comissão que tem como objetivo a criação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Medicina da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, *Campus* Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Kytéria Sabina Lopes de Figueredo (Presidente);
- II - Lázaro Fabrício de França Souza;
- III - José Rodrigues Paiva Neto;
- IV - Tammy Rodrigues;
- V - Glaydson Francisco Barros de Oliveira; e
- VI - Andrea Taborda Ribas da Cunha.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 190 dias, contados de 19 de setembro de 2025, para finalizar os trabalhos e encaminhar relatório final ao Gabinete da Reitoria da Ufersa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES